

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR SERGIO CAMILO GOMES

PROJETO DE LEI CM Nº 074 /2015

**CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES**
1076 Data 16/08/15
Protocolo - Geral
Assinatura

EMENTA: Dispõe sobre a criação e a implantação do Programa de Integração Deficiente Físico - Empresa, no âmbito do Município de Cariacica e dá outras providências

.....

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais;

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Cariacica o Programa de Integração Deficiente Físico-Empresa.

Parágrafo Único – O Programa de Integração Deficiente Físico – Empresa será implantado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cariacica.

Art. 2º - O referido Programa será implantado para incentivar a criação de empregos aos Deficientes Físicos nas Empresas Privadas, no âmbito do Município de Cariacica.

Art. 3º - Será concedido às Empresas que aderirem ao Programa estabelecido nesta Lei, o direito de deduzir ou fixar o percentual do montante do ISS devido no mês subsequente, o total dos salários pagos mensalmente aos Deficientes Físicos.

Parágrafo Único – A dedução da alíquota que se refere o “caput” do artigo 3º será fixada a critério da Administração Pública Municipal.



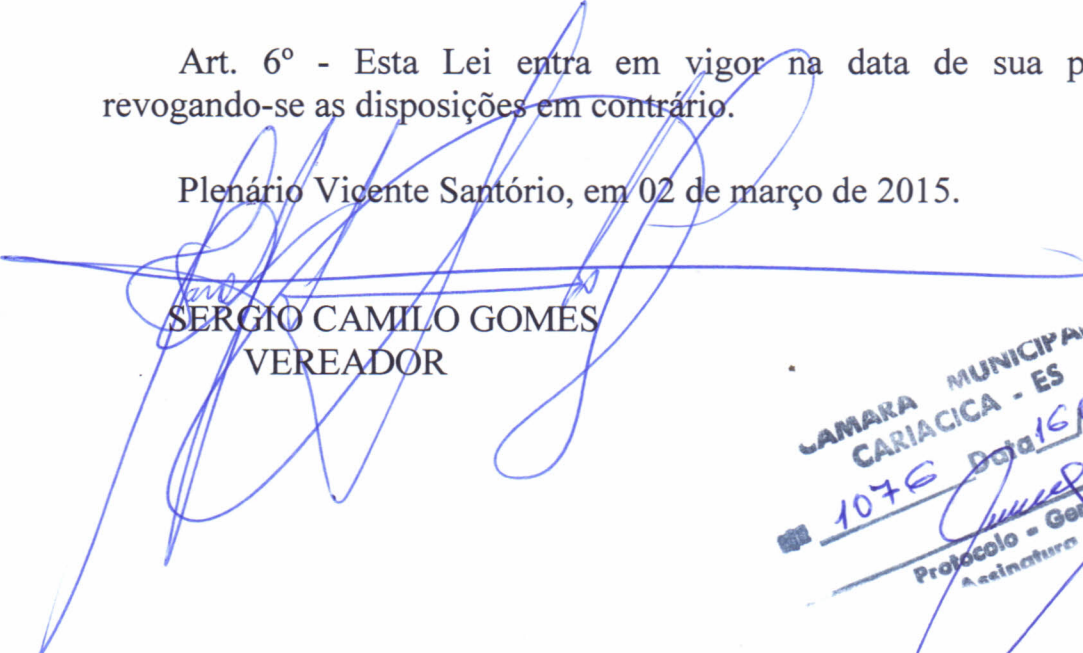
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 02 de março de 2015.


SERGIO CAMILO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
1076 Data 16/03/15
Protocolo - Geral
Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei em apreciação tem por finalidade amenizar o sofrimento destes deficientes físicos, que diariamente estão buscando em varias Empresas localizadas no Município a procura de uma oportunidade de emprego, a fim de manter o seu sustento e de sua própria família os quais infelizmente não tem sido atendidos

Como é de conhecimento pacífico, o desemprego é um dos fatores que mais desagrada o Município de Cariacica e, em se tratando de Deficientes Físicos e Sensoriais o problema se agrava ainda mais.

Sendo assim, a propositura em tela tem por objetivo estabelecer um Programa de Integração Deficiente Físico – Empresa, representando desta forma uma alternativa que incentivará a criação de emprego aos Deficientes e em contrapartida, o Empresário que aderir a tal Programa terá uma diminuição significativa de sua dívida ao ISS.

Deste modo por tratar-se de matéria de grande envergadura social, e trazendo o mesmo um grande beneficio à comunidade deste Município, coloco apreciação dos ilustres Legisladores que compõem este Parlamento, que façam as devidas Emendas e correções que acharem necessárias, e após Pareceres das Comissões habilitadas para tal, seja encaminhada ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 02 de março de 2015.

SÉRGIO CAMILO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
1076 Data 16/03/15
Protocolo - Geral